Prefeitura Municipal de General Salgado
Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - Fone/Fax (17) 3461-3380 - CEP 15300-000
e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br.
CNPJ 45.660.610/0001-50
Estado de São Paulo

=LEI MUNICIPAL Nº 2.834 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017=

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar".

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito adicional Suplementar no valor de R$ 199.951,34 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos), no orçamento municipal.

10- Saúde
10301- Atenção Básica
10301016 – Rede de Saúde Municipalizada
449052.00 -301-0- Equipamentos e Material Permanente – Federal - R$ 199.951,34

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro do Ministério da Saúde, sendo o valor de R$ 199.951,34 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e quatro centavos), para aquisição de equipamentos e material permanente"

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 17 de fevereiro de 2017.

Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Secretária